ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 376, de 26 de agôsto de 1959.

Abre um crédito especial de Cr$ 20.000,00 para a aquisição de móveis, utensílios e arquivo para o D.M.E.R. e reduz dotações orçamentárias.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É aberto um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00), destinado à aquisição de móveis, utensílios e arquivo para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (D.M.E.R.).

ART. 2º - É reduzida em quinze mil cruzeiros (Cr$ 15.000,00), a dotação orçamentária 8.33.4 c) e em cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00), a dotação 8.51.4 a).

ART. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º, as reduções de que trata o artigo anterior.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de agôsto de 1959.

Mario Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal